

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250307000560

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Jucás necessita contratar uma empresa especializada para realizar o acompanhamento das atividades administrativas e financeiras, visando garantir a eficiência, a conformidade legal e a otimização dos processos financeiros do Legislativo Municipal. A complexidade crescente das normas e o volume de operações financeiras demandam uma gestão qualificada que assegure o cumprimento da legislação vigente, especialmente no que tange à Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas correlacionadas.

O problema a ser resolvido reside na necessidade de melhorar a execução dos procedimentos de tesouraria, planejamento financeiro e fluxo de pagamento, além de assegurar o correto acompanhamento da aplicação dos recursos de acordo com a legislação pertinente. Essa demanda por especialização é crítica para evitar inconsistências, desperdício de recursos e para promover uma gestão transparente e eficaz que atenda ao interesse público.

Com a contratação dos serviços especializados, espera-se não apenas assegurar o cumprimento dos preceitos legais, mas também favorecer a modernização e a adequação contínua dos processos administrativos e financeiros, alinhando as práticas do Legislativo Municipal às melhores práticas de governança pública. Dessa forma, demonstra-se claramente o interesse público em garantir a sustentabilidade e a eficiência administrativa da Câmara Municipal de Jucás.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Jucas	Micael Felipe Rolim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a descrição dos requisitos da contratação deve ser criteriosa e suficiente para a escolha da solução que mais atenda ao interesse público, assegurando, ainda, práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, são especificados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e aqueles específicos da contratação:

- **Requisitos Gerais:**
 - A empresa contratada deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de acompanhamento de atividades administrativas e financeiras em órgãos públicos ou entidades governamentais.
 - Deve possuir equipe técnica qualificada com formação superior em áreas como Administração, Contabilidade, ou Economia.
- **Requisitos Legais:**



CÂMARA MUNICIPAL

JUCÁS

O legislativo mais perto de você

- Regularidade fiscal e trabalhista comprovada para garantir conformidade com a legislação vigente.
- Conhecimento atualizado das legislações aplicáveis ao setor público, em especial no tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Adoção de práticas sustentáveis que promovam a eficiência no uso de recursos financeiros e materiais durante a prestação dos serviços.
 - Capacidade de emitir relatórios que permitam o monitoramento eficiente e econômico do uso dos recursos aplicados.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Capacidade técnica comprovada em procedimentos de tesouraria, planejamento financeiro e fluxo de pagamentos conforme a legislação vigente.
 - Emissão de relatórios detalhados para análise e tomada de decisão pela Administração da Câmara Municipal de Jucás.
 - Certificações ou qualificações adicionais em gestão pública são desejáveis e serão consideradas um diferencial.

Os requisitos necessários para a contratação têm como objetivo garantir que a empresa selecionada atenda plenamente à necessidade especificada, assegurando competitividade e evitando restrições excessivas que possam limitar a participação de potenciais licitantes. Esses requisitos são essenciais para assegurar a conformidade legal, a sustentabilidade e a qualidade na prestação dos serviços solicitados.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de acompanhamento das atividades financeiras do Legislativo Municipal de Jucás, realizamos um levantamento das principais soluções de contratação disponíveis no mercado, considerando tanto fornecedores quanto práticas adotadas por órgãos públicos. As principais soluções identificadas são:

- **Consultoria Especializada:** Empresas especializadas em gestão financeira e tesouraria, que oferecem expertise em legislação pertinente e aplicação de recursos públicos. Essa solução é ideal para acessar know-how consolidado e garantir conformidade legal e operacional.
- **Contratação Direta com Fornecedor:** Firms que oferecem serviços específicos para acompanhamento de atividades financeiras, permitindo uma solução imediata e direta, sem intermediários.
- **Terceirização:** Através de um contrato de terceirização, partindo de uma empresa já contratada para prestar serviços gerais, incluindo o acompanhamento financeiro.
- **Sistemas Automatizados de Gestão:** Aquisição de softwares específicos para gestão financeira, que automatizam processos de tesouraria e planejamento financeiro. Esta alternativa, porém, requer avaliação de custo-benefício, envolvendo compra, treinamento e adaptação dos servidores.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui parcerias público-privadas ou acordos de cooperação técnica, visando benefícios como compartilhamento de tecnologia ou expertise.

Diante das opções levantadas, a solução mais adequada para atender as necessidades da presente contratação é a **Consultoria Especializada**. Esta escolha se justifica pela expertise e conhecimento técnico necessário para assegurar a conformidade com a legislação pública, além da capacidade dessas empresas em emitir relatórios analíticos e detalhados, fundamentais para a tomada de decisão por parte da Administração da Câmara Municipal de Jucás. A solução especializada oferece a flexibilidade e a adaptabilidade para personalizar os serviços conforme as peculiaridades do Legislativo Municipal, além de otimizar recursos e processos, promovendo eficiência e confiabilidade nas operações financeiras.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a Câmara Municipal de Jucás consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acompanhamento das atividades administrativas e específicas nas questões financeiras, abrangendo procedimentos de tesouraria, planejamento financeiro e fluxo de pagamento. A empresa deverá também assegurar o acompanhamento da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente, garantindo que todas as operações financeiras do legislativo municipal estejam em compliance com as normativas aplicáveis.

A seguir, elencamos os componentes integrais da solução:

- **Consultoria Especializada:** Contratação de uma empresa de consultoria com significativa experiência e conhecimento em gestão financeira de entidades públicas. A empresa deverá prestar um serviço contínuo para garantir o correto manuseio das finanças da Câmara Municipal de Jucás, focando na eficiência e legalidade dos processos.
- **Equipe Técnica Qualificada:** Disponibilização de equipe formada por profissionais com formação superior em áreas afins, como Administração, Contabilidade e Economia, todos com experiência prévia em acompanhamento financeiro de entidades legislativas.
- **Ferramentas e Sistemas:** A empresa deverá utilizar sistemas e ferramentas modernas e eficazes, que possibilitem um melhor acompanhamento dos processos financeiros, automação de práticas comuns, e fornecimento de relatórios detalhados para apoio à tomada de decisão.
- **Capacitação e Treinamento:** Realização de treinamentos periódicos para os servidores da Câmara, a fim de capacitá-los na fiscalização e gestão contratual, assegurando o entendimento pleno do escopo dos serviços contratados e a efetiva supervisão das atividades desempenhadas pela empresa contratada.
- **Relatórios e Transparência:** Emissão de relatórios regulares e detalhados, permitindo máxima transparência das operações financeiras e facilitando auditorias internas e externas.
- **Adequação Legal:** Observância rigorosa de todas as legislações pertinentes, principalmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei 14.133/2021, assegurando que todas as ações estejam dentro dos parâmetros legais exigidos.
- **Eficiência Operacional:** Implementação de práticas que garantam eficiência na otimização de recursos, aumento da produtividade e garantia de cumprimento de metas e resultados esperados pela Câmara Municipal de Jucás.

Esta solução foi selecionada com base em uma análise de custo-benefício que demonstrou sua adequação frente às outras alternativas consideradas (como a internalização dos processos ou aquisição de softwares), devido à sua capacidade de rápida adaptação às necessidades da Câmara e seus benefícios em termos de expertise e conformidade normativa.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESPECÍFICAS, NAS QUESTÕES FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PROCEDIMENTO DA TESOURARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FLUXO DE PAGAMENTO, BEM COMO, ACOMPANHAM	12,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESPECÍFICAS, NAS QUESTÕES FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PROCEDIMENTO DA TESOURARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FLUXO DE PAGAMENTO, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESPECÍFICAS, NAS QUESTÕES FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PROCEDIMENTO DA TESOUREARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FLUXO DE PAGAMENTO, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS	12,000	Serviço	5.175,00	62.100,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESPECÍFICAS, NAS QUESTÕES FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PROCEDIMENTO DA TESOUREARIA, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E RESPECTIVO FLUXO DE PAGAMENTO, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS A LUZ DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Nesta seção, veremos as considerações e justificativas quanto ao parcelamento ou não do objeto da contratação.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação - serviços especializados no acompanhamento das atividades financeiras do Legislativo Municipal - foi analisado quanto à sua divisibilidade. Constatou-se que a sua divisão poderia comprometer a unidade e eficácia das atividades financeiras integradas, fundamentais para a conformidade e otimização.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica indicou que a divisão dos serviços específicos em lotes separados poderia comprometer a coordenação entre os processos de tesouraria, planejamento financeiro e fluxo de pagamentos, resultando em perda de sinergia e eficácia operacional.
- **Economia de Escala:** O parcelamento dos serviços, conforme estudado, não garantiria economia de escala, pois poderia aumentar custos administrativos indiretos e dificultar a gestão unificada dos serviços financeiros. A contratação integral de uma empresa especializada mostrou-se mais vantajosa nesse aspecto.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Com a decisão por não parcelar, a contratação tende a atrair empresas com maior capacidade técnica e experiência consolidada, assegurando a adequação dos serviços às necessidades específicas do Legislativo Municipal.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento, justificando que a divisão resultaria em riscos elevados de descoordenação e impactos negativos nos resultados esperados. A combinação dos serviços em um único lote garante uniformidade e eficiência.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado indicou que as empresas especializadas nestes serviços geralmente operam de forma integrada, oferecendo soluções completas que abrangem todos os aspectos financeiros necessários, alinhadas às práticas do setor.
- **Consideração de Lotes:** Apesar do grande volume, concluiu-se que dividir em lotes não seria adequado, pois os potenciais fornecedores deste tipo de serviço já operam em integrações completas adaptadas às necessidades de um órgão legislativo.
- **Documentação do Processo:** Cada passo da decisão foi meticulosamente documentado, assegurando transparência e conformidade com as normativas atuais, facilitando auditorias futuras e entendimento dos critérios adotados para a não divisão.

Em resumo, a decisão pelo não parcelamento foi baseada em sólidas análises técnicas e



econômicas, com foco na garantia da eficácia, eficiência e economicidade dos serviços a serem prestados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Jucás, conforme estabelecido no exercício financeiro de 2025. A inclusão desta contratação no referido plano evidencia o compromisso da entidade em assegurar que as atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal sejam realizadas de maneira eficiente e em conformidade com as normativas legais vigentes. O planejamento estratégico da Administração prevê a necessidade de suportes especializados, como os objetivados por esta contratação, para garantir a otimização dos recursos públicos e a conformidade com a legislação, especialmente no que tange ao manejo e aplicação dos recursos financeiros. Portanto, a contratação proposta não apenas reflete uma necessidade previamente identificada, mas também está devidamente integrada ao planejamento estratégico e orçamentário da entidade para o ano.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 04293769000104-O-000001/2025
Data de publicação no PNCP: 05/10/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Com a contratação da empresa especializada, a Câmara Municipal de Jucás busca alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência na Gestão Financeira:** Otimizar os procedimentos de tesouraria, planejamento financeiro e fluxo de pagamentos, garantindo a conformidade com a legislação vigente e melhor uso dos recursos públicos.
- **Conformidade Legal:** Assegurar que todas as operações financeiras estejam alinhadas com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativas aplicáveis ao setor público, suportando a integridade e transparência das atividades legislativas.
- **Qualidade na Prestação de Serviços:** Garantir que o acompanhamento das atividades financeiras pelo parceiro contratado seja realizado com eficiência, precisão e agilidade, refletindo uma gestão moderna e proativa.
- **Transferência de Conhecimento:** Por meio de capacitações e treinamentos, melhorar a competência técnica dos servidores da Câmara na fiscalização e gestão contratual, promovendo autonomia e sustentabilidade nas operações financeiras.
- **Relatórios Gerenciais:** Disponibilizar relatórios detalhados e tempestivos que possibilitem a análise das operações financeiras e apoio à tomada de decisões estratégicas, aumentando a transparência e prestação de contas à sociedade.
- **Impacto Positivo na Comunidade:** Ao garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos, pretende-se fomentar a confiança da sociedade na gestão do legislativo municipal e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local.

Estes resultados estão integralmente alinhados aos princípios da Lei 14.133/2021, como legalidade, eficiência, transparência e interesse público, assegurando uma gestão pública moderna e comprometida com a probidade administrativa.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a correta execução e fiscalização do contrato de prestação de serviços especializados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Jucás, serão adotadas as seguintes providências:

- 1. Designação de um responsável pela gestão do contrato, que deverá ser um servidor efetivo da Câmara, com conhecimento na área financeira e contratual.
- 2. Capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, garantindo que estejam familiarizados com os termos do contrato, obrigações da contratada e metodologias de acompanhamento.
- 3. Elaboração de um plano de fiscalização que contemple procedimentos para monitoramento contínuo da execução dos serviços, análise de relatórios entregues pela empresa contratada e avaliação de conformidade com a legislação vigente.
- 4. Implementação de mecanismos de comunicação eficazes entre a equipe da Câmara e a empresa contratada para resolver dúvidas e questões contratuais de forma ágil.
- 5. Realização de reuniões periódicas de acompanhamento entre a Câmara e a empresa contratada para revisar o progresso dos serviços, discutir desafios emergentes e ajustar estratégias conforme necessário.
- 6. Estabelecimento de um sistema de documentação para registrar todas as ações e decisões tomadas durante a execução do contrato, garantindo transparência e responsabilidade.
- 7. Avaliação periódica dos resultados obtidos por meio de indicadores de desempenho previamente definidos, permitindo ajustes no contrato ou nos processos quando necessário.
- 8. Garantia do cumprimento das normas de segurança e confidencialidade no tratamento de dados financeiros e administrativos geridos pela empresa contratada.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, e a justificativa para essa escolha está embasada nos seguintes fatores:

- **Objetividade e Especificidade da Necessidade:** A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar envolve serviços altamente especializados e específicos, relacionados ao acompanhamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Jucás. A definição precisa do escopo de serviços requer um contrato diretamente vinculado às necessidades identificadas, sem a flexibilidade característica do registro de preços.
- **Natureza Não Recorrente:** A necessidade de serviços especializados em gestão financeira e tesouraria não é recorrente ou frequente ao ponto de justificar um sistema de registro de preços. O presente processo visa solucionar uma demanda pontual e específica, tornando inadequada a utilização do registro de preços, que se destina majoritariamente a itens ou serviços de consumo contínuo.
- **Economia e Efetividade:** A utilização do registro de preços em casos onde a necessidade é pontual pode resultar em custos administrativos adicionais e ineficiência operacional. Neste cenário, a contratação direta e específica assegura uma gestão contratual mais precisa, garantindo que os recursos empregados sejam utilizados de maneira otimizada e eficaz.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** Conforme orienta o art. 18 da Lei 14.133/2021, o planejamento da contratação deve estar alinhado ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias. A utilização do registro de preços, dada a natureza da contratação, poderia desviar desse alinhamento, comprometendo a eficácia da estratégia administrativa planejada.

Em suma, a decisão por não adotar o registro de preços está fundamentada na necessidade de garantia de uma contratação precisa e focada, que respeite os princípios da economicidade,



eficiência e adequação ao Interesse público, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, é permitida a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, desde que atendidas determinadas condições e requisitos específicos. No entanto, no contexto da contratação de serviços especializados para o acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do Legislativo Municipal de Jucás, decidiu-se vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Tal decisão está fundamentada nas seguintes razões:

- **Complexidade e Natureza do Serviço:** O serviço a ser contratado envolve atividades específicas e complexas que exigem expertise consolidada e uniforme. A formação de consórcios pode gerar dificuldades na coordenação e execução padronizada das atividades, prejudicando a eficiência e a qualidade do acompanhamento financeiro.
- **Responsabilidade Unificada:** Ao vedar consórcios, facilita-se a atribuição de responsabilidades, garantindo que uma única empresa seja responsável por toda a execução contratual. Isso reduz a possibilidade de disputas internas entre consorciados e assegura uma gestão contratual mais eficaz.
- **Segurança Jurídica:** A participação de consórcios pode aumentar a complexidade jurídica do processo contratual, considerando as diferentes relações contratuais internas entre as empresas consorciadas. A vedação visa simplificar o entendimento e assegurar maior clareza nas obrigações contratuais.
- **Alinhamento com os Objetivos da Contratação:** A contratação de uma única empresa irá assegurar que todos os serviços sejam realizados de forma integrada e alinhada com os objetivos estratégicos do Legislativo Municipal, promovendo a unidade e coerência na execução dos serviços.

Assim, fundamenta-se a vedação do formato de consórcio como a melhor abordagem para este processo, visando maximizar a efetividade, a responsabilidade e a segurança jurídica na contratação dos serviços especializados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços especializados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Jucás, é essencial considerar potenciais impactos ambientais associados às atividades desempenhadas pela empresa contratada. Embora a natureza do serviço seja predominantemente administrativa e financeira, algumas práticas podem ser otimizadas para minimizar o impacto ambiental. Com base nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, os seguintes pontos foram levantados:

- **Consumo de Energia:** A operação de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, contribui para o consumo de energia. **Medida Mitigadora:** Implementar práticas de eficiência energética, como o uso de dispositivos de economia de energia e a priorização de equipamentos com certificação de baixo consumo energético.
- **Uso de Papel:** A impressão de documentos é uma prática comum que pode resultar em desperdício de papel. **Medida Mitigadora:** Implementar a política de "Escritório Sem Papel", visando a digitalização e armazenamento eletrônico de documentos sempre que possível.
- **Gerenciamento de Resíduos:** O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos obsoletos ou danificados pode resultar em impacto ambiental significativo. **Medida Mitigadora:** Desenvolver um plano de logística reversa para o descarte responsável de resíduos eletrônicos, aliado a parcerias com empresas de reciclagem certificadas.

- **Transporte:** Deslocamentos frequentes para reuniões ou auditorias podem contribuir para emissões de carbono. **Medida Mitigadora:** Incentivar o uso de plataformas de videoconferência para reuniões sempre que possível e planejar rotas eficientes para minimizar deslocamentos físicos desnecessários.
- **Consumo de Água:** Embora o impacto neste aspecto seja menor, a conscientização para o uso racional de água nas instalações é importante. **Medida Mitigadora:** Instalar equipamentos de eficiência hídrica e promover campanhas de conscientização sobre a importância da conservação da água.

De acordo com a Lei 14.133, a observação de práticas sustentáveis e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável são princípios fundamentais. Assim, todas as medidas mencionadas visam garantir uma operação eficiente e ambientalmente responsável, sem comprometer os recursos para as futuras gerações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços especializados para o acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do Legislativo Municipal de Jucás é considerada viável e razoável sob a perspectiva da Lei 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos. A análise realizada trouxe os seguintes fatores que sustentam essa conclusão:

- **Interesse Público:** O suporte especializado permitirá que a Câmara Municipal de Jucás assegure uma gestão financeira mais eficiente e alinhada às normas legais, com foco no interesse público e na transparência, conforme estabelecido no Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133.
- **Conformidade e Eficiência:** A contratação viabiliza a melhoria dos processos internos e garante a conformidade com as exigências legais e fiscais, promovendo uma administração mais eficiente, conforme princípios de legalidade e eficiência mencionados no Art. 5º da Lei.
- **Capacitação e Gestão do Conhecimento:** A previsão de capacitação dos servidores locais para fiscalização e gestão contratual após a contratação da empresa especializada implica em um ganho de conhecimento e na melhoria contínua da eficiência dos processos internos, conforme orienta o Art. 18, §1º, X.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A contratação está em sintonia com o planejamento estratégico da Administração e com o plano anual de contratações, promovendo uma gestão orçamentária bem estruturada, em conformidade com o Art. 18, I e II.
- **Economicidade:** A escolha pela consultoria especializada foi baseada numa análise de mercado que apontou para a solução de melhor custo-benefício, considerando também os princípios da economicidade e da eficiência administrativos, destacados nos Art. 5º e Art. 11, I.

Diante dos aspectos elencados, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas necessária para a manutenção e aprimoramento dos processos da Câmara Municipal de Jucás, estando em perfeita consonância com os preceitos legalmente estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Jucás / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Micael Felipe Rolim
SUPLENTE

Ligiane Lucas Moura
PRESIDENTE

Magna Letícia Feitosa Ferreira
MEMBRO